

56. MARIA DE NAZARE HAYDEN ALBUQUERQUE DA SILVA - Matrícula 5692580  
 57. MARIA DO CARMO DE ALMEIDA MIRANDA - Matrícula 70670  
 58. MARIA ROSA DA COSTA RAMOS - Matrícula 5692601  
 59. MARLENE VEIGA DOS SANTOS - Matrícula 59137  
 60. MOACIR JORGE GOMES LIMA - Matrícula 70629  
 61. NILDO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA - Matrícula 701076  
 62. NILMAR RODRIGUES VIDAL - Matrícula 5157072  
 63. PAULO ROBERTO REZENDE SANTOS - Matrícula 5704030  
 64. PEDRO DA SILVA SOUZA - Matrícula 5157358  
 65. PEDRO ERNESTO DOS SANTOS FILHO - Matrícula 5157552  
 66. RAIMUNDO DE FARIAS - Matrícula 5703972  
 67. RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS SILVA - Matrícula 5157064  
 68. RAIMUNDO RUY HOLANDA DOS SANTOS - Matrícula 5703964  
 69. REGINALDO REZENDE DE ALMEIDA - Matrícula 5127440  
 70. ROBERTO VALENTIM NOVAES - Matrícula 5704057  
 71. SERGIO KLEBER DOS SANTOS LAVAREDA - Matrícula 5704324  
 72. SILVIO SERGIO LOBO SEABRA - Matrícula 5119545  
 73. TELMA MARIA DA SILVA CORDOVIL - Matrícula 701025  
 74. VALDENOR DOS SANTOS CORREA - Matrícula 61255  
 75. WALQUIRIA FONSECA NOVAIS - Matrícula 66613  
 76. WILSON BARBOSA RANDEL - Matrícula 5509440  
 77. ZILMA NUNES NEGRAO - Matrícula 5157480

**ERRATA**

**No Decreto datado de 28 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 36.611, de 29 de abril de 2026, página 5, coluna 1, que trata da exoneração, a pedido, de ANA FLÁVIA RODRIGUES AMÉRICO JACOB: Onde se lê: ..., a contar de 1º de abril de 2026. Leia-se: ..., a contar de 2 de abril de 2026.**

**Protocolo: 1320230****DECRETO Nº 5352, DE 29 DE ABRIL DE 2026**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 28.554.907,32 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária Lei nº 11.288, de 26 de dezembro de 2025. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 28.554.907,32 (Vinte e oito milhões quinhentos e cinquenta e quatro mil e novecentos e sete reais e trinta e dois centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010412115088890 - SEOP	01500000001	444042	323.586,38
081012781315128796 - SEEL	01500000001	335041	440.000,00
081012781315128796 - SEEL	01500000001	339030	2.285.000,00
291012645114897645 - SEINFRA	01500000001	444042	1.456.486,33
362011412212978338 - Fundação ParáPaz	01500000001	449052	116.147,89
431051133415042209 - FET/PA	01500000001	449052	200.000,00
462021339215128841 - FCP	01500000001	339039	1.880.000,00
652012439215128423 - FUNTEPLA	02500000001	339039	215.000,00
751012060815282278 - SEAF	01500000001	449052	420.000,00
901011012212974668 - FES	01500100203	339030	734.298,46
901011012212978338 - FES	01500100203	339033	1.435.612,76
901011012212978338 - FES	01500100203	339036	68.818,86
901011012212978338 - FES	01500100203	339037	3.028.721,92
901011012212978338 - FES	01500100203	339039	771.424,57
901011012212978338 - FES	01500100203	339092	1.375.871,41
901011012212978338 - FES	01500100203	339140	224.468,29
901011012212978338 - FES	01500100203	339192	209.395,38
901011030115078874 - FES	01500100203	334141	2.580.000,00
901011030215072324 - FES	01500100203	339039	63.463,12
901011030215072324 - FES	01500100203	339092	4.443,82
901011030215078288 - FES	01500100203	339030	63.291,00
901011030215078288 - FES	01500100203	339037	6.354.291,23
901011030215078288 - FES	01500100203	339039	511.691,18
901011030215078288 - FES	01500100203	339092	108.521,69
901011030215078309 - FES	01500100203	339039	1.559.952,42
901011030215078309 - FES	01500100203	339092	2.076.782,48
901011030215078876 - FES	01500100203	339039	1.681.405,20
901011030315072326 - FES	01500100203	339039	2.365.622,73
901011030315072326 - FES	01500100203	339092	610,20
		TOTAL	28.554.907,32

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
362011412212978338 - Fundação ParáPaz	01500000001	339036	116.147,89
652012439215128423 - FUNTEPLA	02500000001	335041	215.000,00
901011030215071361 - FES	01500100203	449051	420.000,00
901011030215078877 - FES	01500100203	335085	18.638.686,72
91102288460008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	9.165.072,71
		TOTAL	28.554.907,32

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
 PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE ABRIL DE 2026

**HANA GHASSAN TUMA**

Governadora do Estado

**IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO**

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

**DECRETO Nº 5353, DE 29 DE ABRIL DE 2026**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 4.189.368,13 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária Lei nº 11.288, de 26 de dezembro de 2025. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 4.189.368,13 (Quatro milhões cento e oitenta e nove mil e trezentos e sessenta e oito reais e treze centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781215127659 - SEEL	02500000001	449051	808.017,03
161011236515118995 - SEDUC	02799000000	444042	2.109.735,93
171010412212978338 - SEFA	02759000076	339030	2.834,80
171010412212978338 - SEFA	02759000076	449052	63.880,37
291012678214867505 - SEINFRA	02500000001	444042	304.900,00
652012439215128423 - FUNTEPLA	02500000001	334041	600.000,00
691012369515282293 - SETUR	02500000001	334041	300.000,00
		TOTAL	4.189.368,13

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
 PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE ABRIL DE 2026

**HANA GHASSAN TUMA**

Governadora do Estado

**IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO**

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

**Protocolo: 1320212****CASA CIVIL DA GOVERNADORIA****SUPRIMENTO DE FUNDO****PORTARIA Nº 0233/2026-CRG**

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO: o processo nº 2026/2512630, de 06/04/2026; RESOLVE:

• - CONCEDER ao servidor JOSÉ MARIA DOS SANTOS SILVA, matrícula funcional nº 5888044/3, CPF 140.519.742-00, cargo de Assessor de Gabinete, lotado na Diretoria de Logística, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 7.897,00 (sete mil oitocentos e noventa e sete reais) para atender despesas de pequenos vultos ou eventuais, referente as necessidades da Casa Civil da Governadoria, o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor (R\$)
4110008338C	01500000001	339039	7.897,00

• - ESTABELECEER o prazo para aplicação do Suprimento de Fundos de até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da Ordem Bancária e para Prestação de Contas, 15 (quinze) dias subsequentes ao término do prazo estabelecido para aplicação dos recursos.  
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 29 de abril de 2026.  
 KARINA LIMA  
 Coordenadora de Relações Governamentais.

**Protocolo: 1319885**